UFJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS

Consolidação das Pesquisas de Preços

Jataí, 01 de setembro de 2021

Em atendimento à IN nº 73/2020, encaminha-se a consolidação dos dados da pesquisa de preços feitos por esta Diretoria de Gestão de Contratos de Serviços/PROAD/UFJ.

1. Requisições a que se aplicam

Referente ao Documento de Formalização de Demanda 2008423, do processo **23070.019378/2021-91**, onde foi solicitado início de processo de contratação/planejamento de contrato de Serviços de Controle Integrado de vetores, pragas urbanas e pragas de áreas comuns e sanitização da Universidade Federal de Jataí..

2. Identificação do Agente Responsável pela cotação (Art. 3º, inciso I, IN 73/2020)

Massoiacy Pereira Marques e Vânia Klein

3. Caracterização das fontes consultadas (Art. 3º, inciso II, e Art. 5º, IN 73/2020)

Foi utilizada a pesquisa no Banco de Preços para verificar se os preços praticados estão próximos aos praticados em outras instituições, foi utilizado o contrato atual dos mesmos serviços da UFJ como parâmetro, também foi pesquisado outros contratos da UFG que tem os mesmos postos, além de contratos de outras instituições. O balizador principal dos preços praticados foram as médias conseguidas no Banco de Preços através de pesquisas feitas aos moldes do TCU.

4. Justificativa para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados (Art. 3º, inciso V, e Art. 6º, § 2º, IN 73/2020)

No sistema de Banco de Preços já utilizada a metodologia do TCU e já adequada à IN 73/2020, onde é desconsiderado valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados.

5. Listagem dos fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas (Art. 5º, § 2º, inciso III, IN 73/2020)

Não se aplica.

6. Caso não tenha sido identificado nenhum preço no Painel de Preços ou contratações similares de outros entes públicos, justifica-se (Art. 5º, § 1º, IN 73/2020)

A pesquisa no Painel de Preços retornou apenas com valores inexequíveis e com serviços que não correspondiam exatamente ao que a UFJ pretendia. Alguns não tinham o serviço de Sanitização.

7. Itens em que não foi possível a pesquisa de ao menos 03 (três) preços, justifica-se (Art. 6º, § 4º, IN 73/2020)

Não se aplica.

Massoiacy Pereira Marques
Diretoria de Gestão de Contratos de Serviços

Vânia Klein
Secretaria de Infraestrutura

Pró-reitora de Administração e Finanças
email: gestaocontratos.jatai@ufg.br
Contato: 64-3606-8395 (Whatsapp)
Universidade Federal de Jataí